

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 528/2011

Cuida-se de PL que *“Revoga o inciso VII, do artigo 3º, da Lei nº 9.381, de 29 de novembro de 2010, e dá outras providências”*, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

Visa a proposição, em síntese, revogar dispositivo constante na Lei 9.381, de 29 de novembro de 2010 (inciso VII do artigo 3º) que responsabiliza os concessionários pelo pagamento de taxas incidentes sobre o imóvel.

Anote-se apenas que a Lei 9.381, de 29 de novembro de 2010, cuidou da concessão de direito real de uso à CORESO – Cooperativa de Reciclagem de Sorocaba e ao CEADEC – Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania, e não apenas à CORESO como consta no PL, de modo que entendemos que na parte final do artigo 1º do PL deve constar *“à CORESO e ao CEADEC”*.

Com a observação supra, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 27 de outubro de 2011.

Almir Ismael Barbosa
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica